



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP

Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 03 de fevereiro de 2023.

**Contrato N° 005/2023**

**Vigência do Contrato: 08/02/2023 à 08/05/2023**

### 1 OBJETO

Aquisição e instalação de 02 equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados no prédio administrativo da CEASA Campinas, localizada na Rodovia Dom Pedro I – km 140,5 no Jardim Santa Mônica, Campinas – SP, conforme especificações deste Termo de Referência.

### 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos novos equipamentos de ar condicionado torna-se necessária para propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável na nova sala de descanso.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 Equipamentos

Item	Quantidade	Descrição	Local
01	01	<p>Condicionador de ar tipo split High Wall – INVERTER, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/H (ou superior), Somente frio, tensão 220V, Gás refrigerante ecológico R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar</p> <p>(reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio acompanhado de pilhas, cor Branco;</p> <p>Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).</p>	Sala de descanso – área de leitura
02	01	<p>Condicionador de ar tipo split High Wall – INVERTER, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H (ou superior), somente frio, tensão 220v, gás refrigerante ecológico r410a, compressor rotativo r-410a, selo Procel classificação energética Inmetro “A”, display digital na evaporadora, (economia A) filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo, baixo nível de ruído, manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio acompanhado de pilhas, unidade evaporadora construída em plástico injetável de alta resistência na cor Branco;</p>	Sala de descanso – área de convivência

	Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor).	
--	---	--

- Os aparelhos deverão ser fornecidos em embalagem lacrada;
- O modelo dos aparelhos deverá estar em linha de fabricação;
- O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido neste item, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;
- A Contratada deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;
- A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada se apresentar em até 48 horas para detecção do problema/falha no funcionamento dos sistemas instalados. A partir disso, a empresa terá até 10 (dez) dias corridos para solucionar a ocorrência, substituindo peças/componentes por novos originais, ou até mesmo o equipamento, caso necessário (com especificação idêntica ou superior). O horário de funcionamento da CEASA Campinas é entre 08h e 16h, de segunda a sexta-feira/
- A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a CEASA Campinas.

### 3. Instalação

- A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser obedecidos e seguidos rigorosamente o manual do fabricante e as normas da ABNT;
- O serviço de instalação do equipamento deverá contemplar a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, os quais deverão ser novos e de primeiro uso;
- A Contratada deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, inclusive tubulações de cobre e hidráulica para dreno – tubulação aparente, com descarte na área externa dos ambientes;
- O ponto de energia (tomada), bem como a infraestrutura elétrica entre o quadro de energia e o ponto de instalação ficarão a cargo da CEASA Campinas;
- Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante e dreno, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos;
- Os compressores dos equipamentos indicados nos itens 01 e 02 da planilha apresentada anteriormente, deverão ser instalados apoiados em base de concreto, já existente, no piso externo ao ambiente.



Figura 01 – Ponto de instalação das condensadoras das salas de descanso

#### 4 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço e a instalação total dos equipamentos deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias da sua entrega;
- Local da entrega e instalação:

Rodovia Dom Pedro I – SP 065 – Km 140,5 – Pista Norte – Campinas – SP

CEP: 13082-902

De segunda à sexta-feira, em dias úteis, entre 08h00min e 16h00min;

- Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo CEASA Campinas, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;
- Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficarão sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

- Na conclusão do serviço, deverá ser fornecido Termo de Garantia dos equipamentos e também das instalações;
- O contrato terá vigência de 90 dias corridos.

## 5 FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os prazos e formas para pagamento deverão ser indicados na proposta comercial, podendo ser aceitos ou não pela CEASA Campinas.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- É recomendável a vistoria prévia ao local antes do envio da proposta comercial para conhecimento das especificidades dos ambientes e instalações, inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação dos equipamentos e execução dos serviços, de modo que se garanta que estes serão executados e concluídos;
- A Contratada deverá atentar-se às normas de segurança nas dependências da CEASA Campinas, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- A Contratada deverá possuir registro no CREA e, no mínimo, um profissional técnico em refrigeração e ar condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao CREA na época da execução dos serviços;
- A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CEASA Campinas, não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada.

### 6.1 Segurança do Trabalho

- Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's adequados a atividade de todos os funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização do Serviço e das documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada e a Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades até a solução da condição insegura ou de perigo;
- A Contratada deverá apresentar à Contratante:
  - Ficha de registro de todos os funcionários lotados para este serviço;
  - ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
  - Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados neste serviço;
  - Comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e vestimentas de trabalho;
  - Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros deverão ser apresentados, isto não os isenta da apresentação das documentações legais;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, que tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 10 (Serviços em Eletricidade), NR 12 (Operação de Máquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) e/ou outros que fazem parte do escopo do serviço;
- PT- Permissão de trabalho principalmente para os tipos de trabalho abaixo:
  - Trabalho em espaços confinados;
  - Trabalho à quente (solda e corte de qualquer natureza);
  - Trabalho em altura;
  - Escavações ou escoramentos, demolição, perfuração;
  - Trabalho em Alta Tensão;
- A Contratada deverá manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78;
- A Contratada fica ciente de que serão observados, com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução do Serviço, tendo em vista o respeito às respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários do local.

## 6.2 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação dos serviços constantes no escopo do presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Arnóbio Abrantes de Sousa, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 03/02/2023, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES, Gerente de Departamento**, em 06/02/2023, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7363510** e o código CRC **4CCD8D12**.